



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo n°: 07/2021**

**Dispensa n°: 03/2021**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a dispensa de licitação para locação de imóveis tem respaldo no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 inciso X. Onde fica estabelecido que a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Natureza do procedimento: Dispensa de Licitação nº 03/2021, que tem por objeto: Locação de Imóvel localizado à Rua Sergipe nº 175, o qual se destina a sediar as instalações da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer de Cruzeiro da Fortaleza-MG., em favor de **ANTÔNIO BENEDITO LOBO**, inscrito no CPF 191.825.706-04.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG, 01 de fevereiro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal